



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Taubaté, 29 de junho de 2020.

Ofício nº 599 /2020

Senhor Presidente,

Requerimentos nºs 787 a 796/2020, de autoria do
Vereador João Henrique de Moraes Ramos

Em atenção aos Requerimentos em referência temos a informar que:

REQ. 787 - Requer a colocação de duas lixeiras no Edifício Santa Helena.

A Secretaria de Serviços Públicos informa que consultará a concessionária quanto à disponibilidade das lixeiras, visto que já foram disponibilizadas mais de 1500 unidades.

REQ. 788 - Requer implantações de cobertura e assento nas paradas de ônibus da Avenida Dom Duarte Leopoldo e Silva.

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que para viabilizar a instalação de abrigo, a calçada deve possuir no mínimo 2,50m de largura e 4,00m de comprimento e, a calçada da Av. Dom Duarte Leopoldo e Silva (sentido centro), possui 2,30m de largura (próximo nº 745) e 1,70m de largura (próximo à esquina) e dessa forma não é possível instalar abrigo de concreto no local.

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa, ainda, está sendo licitada a aquisição de abrigos metálicos com dimensões menores e, a solicitação será incluída nesse projeto.

REQ. 789 - Requer novo estudo viário na Avenida Francisco Barretos Lemes, no Bairro Vila São Geraldo.

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que a Avenida Francisco Barreto Leme é objeto de estudos.





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

REQ. 790 - Requer informações sobre o funcionamento das óticas em Taubaté.

Cumpre-nos encaminhar por cópia, os esclarecimentos prestados pela Presidente do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19.

REQ. 791 - Requer manutenção dos parques públicos de Taubaté.

A Secretaria de Serviços Públicos informa que os parques Jardim das Nações e Monteiro Lobato serão revitalizados, quanto aos demais não há previsão devido à disponibilidade de recursos financeiros.

REQ. 792 - Requer colocação de caçamba de lixo da Eco Taubaté na entrada do PEV do Jaraguá.

A Secretaria de Serviços Públicos informa que evita disponibilizar este equipamento fora do PEV, por questão de vandalismo, lançamento de resíduos orgânicos, animais, etc.

REQ. 793 - Requer colocação de caçamba de lixo da Eco Taubaté na Praça do Bairro Cecap II.

A Secretaria de Serviços Públicos informa que avaliará a real necessidade e disponibilidade dos equipamentos.

REQ. 794 - Requer informações sobre ações para controle de velocidade na Estrada do Barreiro:

- 1) **Existe um estudo da mobilidade urbana para a implantação de mecanismos redutores de velocidade? Quais?**
- 2) **Havendo o estudo acima, quais os pontos onde serão implantados os mecanismos redutores de velocidade?**
- 3) **Qual o prazo de implantação dos mecanismos redutores de velocidade na Estrada do Barreiro?**

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que a Estrada do Barreiro está passando por obras de alargamento e implantação de passeio público e ciclofaixas.

O projeto prevê a instalação de ondulações transversais e radar.





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Os dispositivos serão implantados nos locais determinados pela equipe técnica que avaliou a via dentro dos critérios da Resolução nº 600/2016.

O radar encontra-se instalado e em funcionamento. A previsão para implantação das ondulações transversais é até o final da obra.

REQ. 795 - Requer implantações de redutores de velocidade na Avenida Dom Duarte Leopoldo e Silva.

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que foram implantadas duas ondulações transversais na citada avenida, local onde tecnicamente atende os critérios da Resolução nº 600/2016.

REQ. 796 - Requer implantações de redutores de velocidade na bifurcação da Av. Doutor José Ortiz Patto com a Avenida Bandeirantes.

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que realizará vistoria técnica na Avenida Dr. José Ortiz Patto, cruzamento com a Avenida Bandeirantes para verificar a sinalização adequada, a fim de inibir o excesso de velocidade no local. Contudo, será avaliado se o local se enquadra na Resolução nº 600/2016, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais (lombada física).

Atenciosamente,

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Boanerge dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Taubaté





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMITÊ

Av. Jose Roberto Bueno de Mattos, s/nº Esplanada Independência – Taubaté –SP – Tel: 3631-7903

MEMORANDO

Taubaté, 23 de junho de 2020.

Ao Dr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

Ref.: Requerimento - Funcionamento da Atividade de Ótica

Em atenção ao Requerimento nº 790/2020 do Vereador João Henrique Dentinho, referente a funcionamento das atividades de ótica temos a manifestar o que segue:

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.738/2020, que estabelece regras para **reabertura gradual, cuidadosa** dos estabelecimentos comerciais situados em nosso município no período de quarentena, de acordo com as fases estabelecidas no Plano São Paulo, onde nos encontramos **na Fase 2 – de Controle** (cor laranja), foram estabelecidos o disciplinamento para o comércio em geral de 2ª a 6ª feiras, sendo suspensas as atividades aos sábados, domingos e feriados.

A atividade de Ótica, classificada pelo CNAE: 4774-1/00 – Comércio Varejista de Artigos de Ótica, **do grupamento: Outras Atividades Relacionadas à Saúde** tem seu funcionamento pleno permitido em horário de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 18:00hs.

Antes da implementação das fases para a reabertura do comércio em geral, **já houve a autorização para que as Óticas**, atendendo apenas as receitas médicas para confecção de óculos/lentes e também para reparos e consertos dos óculos, com adoção de medidas restritivas a evitar aglomeração nos estabelecimentos, situação essa que foi fiscalizada pelos setores de vigilância sanitária e posturas, com as adequações solicitadas.

Com a implementação pelo Governo Estadual das fases, os estabelecimentos reabriram com seus funcionamentos de **forma organizada e disciplinada**, com medidas de proteção já implementadas, garantindo o seu pleno funcionamento, de 2ª a 6ª feiras, com outros estabelecimentos definidos no Decreto Municipal, ratificando que os serviços de saúde, têm seus horários próprios sem definição pela municipalidade, sendo, portanto, perfeitamente adequado o disciplinamento de horários da atividade, no caso, de ótica, ao momento de disseminação do vírus, com o aumento de casos em nosso município.

As atividades **foram impedidas de funcionar nos finais de semana e feriados**, devido à fase de reabertura já em funcionamento e pela necessidade de adoção de medidas de aumento no **isolamento social**, já que é um dos parâmetros analisados para uma maior flexibilização no funcionamento do comércio em geral.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMITÊ

Av. Jose Roberto Bueno de Mattos, s/nº Esplanada Independência – Taubaté – SP – Tel: 3631-7903

Ademais necessário salientar que a atividade comercial de óticas são compreendidos também, outros artigos, mas que sua liberação diminuiria a taxa de adesão ao isolamento social, com a possibilidade de retrocesso de fase de flexibilização. Assim sendo se mantem a proibição do funcionamento das óticas aos finais de semanas.

Atenciosamente,

Fabíola Moreira de Jesus de Almeida
Vigilância em Saúde - SES

Rosa Celano
Presidente do Comitê COVID -19

Dr. João Edram Neto
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Taubaté

